



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00754-8.2015.001

PE Nº 063-A/2015

ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise das cópias da proposta de preços ajustada e documentação de habilitação da empresa **NUCLEO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA-EPP**, apresentadas tempestivamente, por e-mail, consubstanciada nas exigências do item 8, do Termo de Referência anexo ao Edital, passo a informar:

1-DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS, verificou-se:

1. Ausência de indicação do regime tributário na Planilha 'A' -Custos e Formação de Preços-Anexo II do Edital;
2. Ausência de indicação da CCT, bem como o Tipo de Serviço informado como 'Auxiliar de Serviço', divergente ao objeto do certame;
3. Ausência da Memória de Cálculo-Anexo III do Edital, conforme exigência do subitem 8.10 do Termo de Referência anexo ao Edital;
4. Ausência da indicação do FAP e comprovação, conforme exigência do subitem 8.7.1 do Termo de Referência anexo ao Edital;
5. Ausência de comprovação do PAT, conforme exigência do subitem 8.6.1 do Termo de Referência anexo ao Edital;
6. Cálculos de Horas Extras e deslocamentos apresentados com valores equivocados, o que impossibilita a aplicação do § 2º do art. 29-A da Instrução Normativa nº. 02, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, uma vez que a correção ocasionaria na majoração do valor final proposto, vedado pela referida Instrução.

2-DA HABILITAÇÃO

1-**HABILITAÇÃO JURÍDICA**- a empresa atendeu às exigências do subitem 9.2 do Edital.

2-**HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**- a empresa atendeu às exigências do subitem 9.3 do Edital.

3-**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**-a empresa não atendeu às exigências do subitem 9.5 do Edital, no que se refere ao cálculo demonstrativo, conforme exigido no subitem 9.5.6.2 do Edital.

4-**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**-a empresa não comprovou a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em prazos com o objeto da licitação em comento, conforme item 9.4.1 do Edital, vejamos:

ATESTADOS	CONTRATO Nº	PERÍODO/VIGÊNCIA	CARGOS-QTD	OBSERVAÇÃO
TRT 2ª REGIÃO	134/2013	02/12/2012 à 01/08/2013	Motoristas-5	Prazo de Contratação-1 ano e 7 meses de execução-Inferior ao prazo

				exigido ao item 9.4.1 do Edital(mínimo de 03 anos)
INSS/VARGINHA-MG	28/2012	Não Consta	2	Não informou a vigência do Contrato-Locação de veículos com motoristas.

Registramos, ainda, ausência de assinatura do responsável da empresa em toda documentação apresentada.

Ante o exposto, nos termos do subitem 8.1, alíneas 'a' e 'b' do Edital, a Pregoeira resolve desclassificar a proposta de preços da licitante **NUCLEO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA-EPP**, bem como por não atender aos itens 9.4.1 e 9.5.6.2 do Edital.

Maceió, 17 de novembro de 2015.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA